

AVISO

José Pimenta Machado, Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., em cumprimento do disposto do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, faz saber que, nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, alterada e republicada pela Lei n.º 31/2016, de 23 de agosto, em conjugação com o disposto no Decreto-Lei n.º 353/3007, de 26 de outubro, a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. promoveu o competente procedimento administrativo de delimitação de iniciativa pública do domínio público hídrico/domínio público marítimo, na confrontação com os prédios integrados no Bairro dos Pescadores, na Ilha da Berlenga, freguesia de São Pedro, concelho de Peniche, identificado nas plantas em anexo a este Aviso do qual são parte integrante.

Mais se informa que, tendo sido concluída a instrução do processo, em cumprimento do determinado no artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/3007, de 26 de outubro, aguarda-se nomeação da respetiva comissão de delimitação mediante portaria aprovada pelos membros do Governo responsáveis pela área do Ambiente, pela área da Defesa Nacional, pela área da Conservação da Natureza e Florestas, e pela área das Autarquias Locais.

Lisboa, 2024

O Vice-Presidente do Conselho Diretivo

ANEXO: 2 imagens

DELIMITAÇÃO BERLENGA



Figura 1 – Planta de Identificação da área



Figura 2 - Demarcação do leito e da margem das águas do Mar

(a linha vermelha representa a crista do talude rochoso correspondente ao limite do leito das águas do mar na situação atual e a linha amarela o limite da correspondente margem, com 50 metros de largura)